

## RESOLUÇÃO N.º 93

Busto de Roberto Simonsen.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 25 de novembro de 1950,

RESOLVE: —

1.º) Recomendar aos DD.RR. que promovam meios de render merecido preito de gratidão ao inolvidável brasileiro, entrando em entendimento com municipalidades das respectivas sedes regionais, para a ereção de um monumento a Roberto Simonsen, em praça pública, obedecendo plano previamente estudado a critério do Conselho Nacional, prestando a mesma homenagem nos seus órgãos regionais.

§ único — O Conselho Nacional providenciará a confecção de um busto que sirva de padrão, cuja cópia será submetida à aprovação dos DD.RR. e das Federações.